Justiça Eleitoral
PJe - Processo Judicial Eletrônico

10/03/2022

Número: **0600298-95.2020.6.24.0023**

Classe: **APURAÇÃO DE ELEIÇÃO**
Órgão julgador: **023ª ZONA ELEITORAL DE ORLEANS SC**
Última distribuição : **15/11/2020**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Apuração/Totalização de Votos**
Objeto do processo: **APURAÇÃO - ELEIÇÃO 2020 - LAURO MÜLLER**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUÍZO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE ORLEANS SC (INTERESSADO)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
103694050	09/03/2022 19:24	Decisão	Decisão

JUSTIÇA ELEITORAL
023ª ZONA ELEITORAL DE ORLEANS SC

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) Nº 0600298-95.2020.6.24.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE ORLEANS SC
INTERESSADO: JUÍZO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE ORLEANS SC

VISTOS PARA DECISÃO

Conforme certidão de juntada id 103677396 e seus anexos, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina enviou comunicação a este Juízo para cumprimento de decisão proferida nos autos n. 0600001-54.2021.6.24.0023, que, em suma:

a) revogou o registro do DRAP do Partido Liberal e desconstituiu os mandatos dos candidatos a ele vinculados;

b) declarou a nulidade dos votos recebidos pela mencionada legenda e pelos seus candidatos;

c) determinou a distribuição das vagas eventualmente abertas às demais legendas participantes das Eleições 2020.

Assim sendo, determino:

a) a expedição de ofício à Presidência da Câmara de Vereadores de Lauro Müller, para ciência da decisão proferida nos autos n. 0600001-54.2021.6.24.0023 e afastamento imediato de ACIONE ANDRADE IZIDORO do cargo de vereador eleito;

b) a nova totalização (art. 216 e seguintes da Res. TSE 23.611/2019) do resultado das eleições proporcionais 2020 no Município de Lauro Müller, excluindo-se do processamento os votos conferidos ao Partido Liberal e a todos os seus candidatos, porquanto nulos.

Para o processamento da nova totalização, designo audiência pública para o dia **18/03/2022, às 13 horas**, na sede do Cartório Eleitoral da 23ª ZE.

Expeça-se e publique-se edital no DJESC.

Após a retotalização, publique-se a respectiva ata no DJESC.

Decorridos os prazos legais da Resolução TSE n. 23.611/2019 (artigos 203 e seguintes), havendo alteração na lista de eleitos ou na ordem de suplência, voltem conclusos para a designação de data de expedição de novos diplomas.

Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Orleans/SC, datado e assinado eletronicamente.

Rachel Bressan Garcia Mateus

Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral/SC